JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

CNPJ/ME: 12.600.032/0001-07- NIRE 3530056334-4

Edital de Convocação - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2025 Ficam os acionistas da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 29 de abril de 2024, às 13:30 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: Deliberar, examinar, discutir e votar sobre: (i) o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, ben como suas respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e devidamente publicadas no termos dos artigos 133 e 289, inciso I das Lei das Sociedades por Acões; (ii) a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iji) a ratificação da antecipação de distribuição de dividendos realizada ao longo do exercício social de 2024 e 2025; (iv) a apreciação e reconhecimento da renúncia de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; (v a aprovação de eleição do novo membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia: (vi) o aumento da verba global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia: (vii) a retificação e ratificação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia: e (viii) a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivar e cumprir com as deliberações tomadas na Assembleia. Instruções Gerais: Os materiais e informações necessárias para a deliberação das matérias constantes da orden do dia foram compartilhados nesta data com os acionistas, nos termos da lei aplicável e do Estatuto Social. Os acionistas que optarem por participar da Assembleia pessoalmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (i) documento de identidade e, se for o caso, (ii) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado na forma da legislação, inclusive o artigo 126 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). São Paulo. 08 de abril de 2025. A Administração, JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

> Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br